

Impressão da Autorização de Viagem NILBSON

9 99976 - 819 /
3542 - 242 /
ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇ	ÕES BÁSIC	AS DA L	ICENÇA DE V	/IAGEM		
			Data da Emissão: 27/09/2016 11:19:43			
Número da Licença: 0003811222 Tipo de Solicitação: Comum			Data da Licença: 22/09/2016 11:17:17			
			Código de Controle: 8842E4B137A9D6A0			
	E	mpresa				
Razão Social: BRUNO TUR TRANSPORTE	E TURISMO	- LTDA	CNPJ: 15.642.364/0001-42			
Placa Veículo: HVR1786			Telefone SAC:			
	Coi	ntratante	•			
Razão Social: ADRIANA SILVEIRA SANTO	os				CPF: 762.044.561-72	
	Dados o	ia Nota I	iscal			
Data de Emissão: 22/09/2016 Número): 448	Nº de	Série: UNICA	UF: GO	Valor em R\$: 3.000,00	
Inf	formações d	lo Início	da Viagem			
Data Início: 22/09/2016 13:00						
País: BRASIL	UF: GO	Município: GOIANIA				
Logradouro: CENTRO	**		·			
	Мо	torista(s)		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Nome: WESLEY ALEXANDRE SILVA		Prontuário: 02557458865		Admissão: 10/05/2016		
	Outras	Informa	ções			
Motivo da Viagem: Turismo				· ·	<u> </u>	
Nº de Pessoas Transportadas (confor	me listager	n anexa)	: 42			
KM Percorrida (ida/volta): 1000						
Município mais dis	stante para	o retorn	o desta lice	nça de vi	agem	
UF: MS					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Município: PARANAIBA						

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	ŲF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	GO	GOIANIA	CENTRO		22/09/2016 13:00
BRASIL	MS	PARANAIBA	CENTRO	22/09/2016 22:00	25/09/2016 17:00
BRASIL	GO	GOIANIA	CENTRO	26/09/2016 01:00	

	INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO					
País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento		

	RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor	
1	ADRIANA SILVEIRA SANTOS	Carteira de Identidade	5058256	GO	
2	ana maria	Carteira de Identidade	2426043	GO	
3	ANGELITA DOS SANTOS SILVA	Carteira de Identidade	396238	GO	
4	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	1261253	GO	
5	ARLETE ARRUDA DA SILVA	Carteira de Identidade	587394	GO	
6	CIDALRA LOPES	Carteira de Identidade	615168	GO	
7	DAGMAR GOMES DE MORAIS	Carteira de Identidade	664146	GO	

8	DIVINA SONIA RODRIGUES L. SILVA	Carteira de Identidade	1646682	(GO			
9	EUNICE NUNES	Carteira de Identidade	260412	GO			
10	FLALDIOR CONCEIÇAO RIBEIRO	Carteira de Identidade	2652652	GO			
11	GERMANA SOUSA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	371121	GO			
12	IRENE ALVES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	2509773	GO			
13	IRENE NUNES VIANA	Carteira de Identidade	793470	GO			
14	JANE ANTONIA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	1688064	GO			
15	JOANA GONÇALVES PACHECO	Carteira de Identidade	2066493	GO			
16	JOAOA VICTOR SILVEIRA RODRIGUES Menor	Certidão Nascimento	40158	CN			
17	LAURITA PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	23638	GO			
18	LINDOMAR BARBOSA DE FARIAS	Carteira de Identidade	2504847	GO .			
/19	LUIZ GUSTAVO BORGES DA SILVA	Carteira de Identidade	350710	GO			
20	LUZIA ANTONIA DA SILVA DUTRA	Carteira de Identidade	<u> </u>	GO			
21	MARIA ALVES COSTA EGIPCIA	Carteira de Identidade	1313704	GO			
22	MARIA BRAGANÇA FILHO	Carteira de Identidade		GO			
23	MARIA DA PAZ BORGES	Carteira de Identidade	6975420	GO			
24	MARIA DE LURDES SILVA	Carteira de Identidade	1723470	GO			
25	MARIA DO SOCORRO GONALVES DOS REIS	Carteira de Identidade	1341062	GO			
26	MARIA FERREIRA EGUA	Carteira de Identidade	188064	GO			
27	MARIA JACIRA ROCHA	Carteira de Identidade	4909385	GO			
28	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	Carteira de Identidade	261156	GO			
29	MARIA MADALENA FERREIRA	Carteira de Identidade	1581815	GO			
30	MARIA MANBIES MENEZES	Carteira de Identidade	73392812	GO			
31	MARIA ZENAIDE DA S. FERREIRA	Carteira de Identidade	2153826	GO			
32	NILVA MACHADO DA SILVA	Carteira de Identidade	213164	GO			
33	OZORINO MARTINS DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	661878	GO			
34	PATROCINIO PERES MORAES	Carteira de Identidade	755700	GO			
35	POLYANA DE SOUZA RODRIGUES	Carteira de Identidade	4575951	GO			
36	REJANE FERREIRA EGUA	Carteira de Identidade	4057069	GO			
37	RENILDA TAVARES CARLOS	Carteira de Identidade	754076	GO			
38	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	Carteira de Identidade	6862422	GO			
39	SOLANGE ROSA BARBOSA	Carteira de Identidade		GO			
40	STEFANNE DUTRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade		GO			
41	SUZANE RODRIGUES DE SOUSA	Carteira de Identidade		GO			
42	VANDA RANGEL BARREIRA	Carteira de Identidade		GO			
Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros							
Orden	n Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor			
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51	Criança de Colo						

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 8842E4B137A9D6A0

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei nº 10.233/2001, Decreto nº 2.521/1998, Resolução nº 4.777/2015 e Portaria nº 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.